



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3928

Lidianópolis, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
 Hash: S1K256 do original: 7d2a5f36c146547456005df8e50bd82be5d790adac983b1f0e2a0ae9cd5e1f
 Link de validação: https://valida.sp/1367b7b7e53537b5a2087928d85d458988b5f5973a9a0752ev



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 084/2025, REFERENTE A DISPENSA PRESENCIAL Nº. 001/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPO DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ – FAFIPA – CAMPUS DE PARANAVAÍ.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **APARECIDO BUZATO**, portador da Identidade, RG nº 3.926.338-6 e inscrito no CPF/MF nº 533.966.189-04, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 268, Centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPO DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ – FAFIPA – CAMPUS DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Avenida Paraná, nº 794-A bairro Jardim América na cidade de Paranavaí, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 05.566.804/0001-76, neste ato representada por seu representante legal, senhor Valdir Cipriano de Oliveira, portador da CI/RG nº 4.755.397-0 e inscrito no CPF/MF nº 576.235.609-20, a seguir denominado **CONTRATADA**, firmam este **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2025, REFERENTE A DISPENSA PRESENCIAL Nº 001/2025**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento a alteração do valor contratual do Contrato Administrativo nº 084/2025, em razão da aplicação da Cláusula 22.2, mediante a seguinte redação:

I – O contrato administrativo possui valor global inicialmente fixado em R\$64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), correspondente à estimativa de até 800 (oitocentos) candidatos inscritos, conforme previsto no instrumento contratual.

II – Nos termos da Cláusula 22.2, caso o número de inscritos se confirme superior a 800 (oitocentos) candidatos, haverá





Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3928

Lidianópolis, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) | Regulamento 910/2014/EC
Hash SHA256 do original: 70255136c146547458005df8ce50bd82be5fd790dad983b1f0e20ae9cd5e1f
Link de validação: https://valida.sp/3a7b7bce5333h5a7087928d85045898bh-5fa973c9a0757ev



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

custo adicional de **R\$45,00 (quarenta e cinco reais)** por candidato excedente, limitado ao percentual máximo de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o quantitativo inicialmente previsto.

III – Considerando a confirmação de número de candidatos superior ao quantitativo inicialmente estimado, e observados os limites contratuais estabelecidos na cláusula supracitada, fica acrescido ao contrato o valor de **R\$16.100,00 (dezesseis mil e cem reais)**, correspondente ao pagamento pelos candidatos excedentes.

IV – Em decorrência do acréscimo acima referido, o valor global do Contrato Administrativo nº 084/2025, que anteriormente era de R\$64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), passa a ser de **R\$80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (10/03/2026).

APARECIDO

BUZATO:53

396618904

APARECIDO BUZATO

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por APARECIDO
BUZATO:53396618904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=29773922000113, OU=
Videoconferência, OU=Certificado PF A1,
CN=APARECIDO BUZATO:53396618904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.12 07:51:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

SIGNATÁRIO

Valdir Cipriano De Oliveira
Data 11/03/2026 17:08
#3ce7291f1cc11f1b68342010a26a020

FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPO DE PARANAVAI – FACULDADE
ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI –
FAFIPA – CAMPUS DE PARANAVAI
Contratada



6

2



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3928

Lidianópolis, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 7d255136c146547458005df8c650bd82be5fd790ada-c983b11be2a0ae9cd5e1f
Link de validação: https://valida.sp/567b7bce535375a20879284850458988b-5fa973c9a0753ev



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

TESTEMUNHAS:

HERICK M. T. DE ABREU

Fiscal de Contratos

Port. nº 5.273/2025

1. Nome:

Matricula: 200928

2. Nome:

Matricula: 800231





Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3928

Lidianópolis, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
12/03/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 5422/2026 de 12/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1426/2025 de 02/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 498.852,22 (quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
06.002.04.123.0005.2.021.	SERVIÇOS DA TESOUREARIA	
855 - 3.3.90.93.00.00	3982 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4,47
889 - 3.3.90.93.00.00	31072 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	206.646,74
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.0012.2.026.	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
877 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
802 - 3.3.90.30.00.00	31494 MATERIAL DE CONSUMO	32.014,06
878 - 3.3.90.39.00.00	3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.905,20
803 - 3.3.90.39.00.00	31494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
888 - 4.4.90.52.00.00	3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.551,20
890 - 4.4.90.52.00.00	5518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	712,21
07.001.10.301.0012.2.087.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
879 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO	40.786,84
880 - 3.3.90.39.00.00	3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.001.10.301.0012.2.120.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
875 - 3.1.90.11.00.00	3494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
845 - 3.3.90.30.00.00	31494 MATERIAL DE CONSUMO	15.235,76
885 - 3.3.90.39.00.00	31494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.001.10.303.0013.2.123.	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS	
876 - 3.3.71.70.00.00	3494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.362,80
07.001.10.304.0015.2.070.	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3928

Lidianópolis, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
12/03/2026
Pág. 1/1

801 - 3.1.90.11.00.00	31051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.255,23
881 - 3.3.90.30.00.00	31494 MATERIAL DE CONSUMO	19.815,58
882 - 3.3.90.39.00.00	31494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
886 - 4.4.90.52.00.00	03497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.562,13
07.001.10.305.0016.2.069.	AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE	
891 - 3.3.90.30.00.00	31494 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
884 - 3.3.90.39.00.00	31494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:		498.852,22

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 12 de março de 2026.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3928

Lidianópolis, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
12/03/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 5423/2026 de 12/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1426/2025 de 02/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 24.075,00 (vinte e quatro mil e setenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.0012.2.026.	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
802 - 3.3.90.30.00.00	31494 MATERIAL DE CONSUMO	24.075,00
Total Suplementação:		24.075,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.0012.2.120.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
846 - 4.4.90.52.00.00	31494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.075,00
Total Redução:		24.075,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,
Paraná, em 12 de março de 2026.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3928

Lidianópolis, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL N.º 001/2026

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PARA: APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E SUGESTÃO DAS ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.108/2021 QUE TRATA DO PERÍMETRO URBANO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS –PR.

O Prefeito do Município de Lidianópolis, senhor APARECIDO BUZATO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, Equipe Técnica Municipal, Comissão de Acompanhamento Municipal, Conselho Municipal da Cidade, Grupo Técnico Permanente para Elaboração, implementação e Controle do Plano Diretor, servidores públicos municipais, servidores estaduais lotados na municipalidade, representantes de órgãos não governamentais, entidades e sociedade civil do Município de Lidianópolis, para participarem de uma “AUDIÊNCIA PÚBLICA”, a ser realizada no dia 26 de março de 2026, às 15:30 horas, local Câmara de Vereadores de Lidianópolis, situado na Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro - Município de Lidianópolis, para discutir, analisar e dar sugestões para alteração da lei complementar nº 1.108/2021, que compõe o “Plano Diretor de Lidianópolis”.

A) A Audiência Pública será coordenada pela Secretaria de Obras Rafaela Sargentin Milan e pelo Engenheiro Civil Juliano Luiz Moraes;

B) Lavrará uma ata com o resultado da Audiência que será acompanhada da lista de presença.

PAUTA: Alterar a Lei Complementar nº 1.108/2021 nos seguintes pontos:

a) Altera o perímetro urbano, incluindo novas áreas.

O Presente Edital será publicado no Órgão Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, AOS DOZE DIAS, DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE SEIS.

APARECIDO BUZATO:533
96618904

APARECIDO BUZATO

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por APARECIDO BUZATO:533:96618904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla vs. OU=29/7522000113, OU=Videconferência, CN=Certificado PE A1,
CN=APARECIDO BUZATO:533:96618904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.12 13:56:00-0300
Font: PDF Reader Versão: 2025.2.0



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3928

Lidianópolis, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 144/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2025

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Aparecido Buzato, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 007/2025 de 25/02/2025, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, ficam CONVOCADOS, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, publicado no órgão oficial do Município, edição n.º 3.684 de 01/04/2025, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de **13/03 a 19/03/2026**, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, os candidatos aprovados, relacionados abaixo:

CLASSIF. FINAL	Insc.	Nome	Pontuação Total	Cargo
9º	43	DIOGO DOS SANTOS SOUZA	51	MOTORISTA CATEGORIA D

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- Estar quite com as obrigações militares (quando o candidato for do sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 70 (setenta) anos completos;
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em decorrência de processo administrativo (por justa causa ou em razão do bem do serviço público) ou do serviço privado em virtude de violação dos Direitos Humanos e de Minorias.
- É vedado ao candidato a acumulação de cargos públicos, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1 - 01 Foto 3x4 recente;
- 2 - Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
- 3 - Cópia da Cédula de Identidade;
- 4- Cópia do CPF;
- 5 - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- 6 - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- 7 - Cópia da Certidão Nascimento de filhos menores;
- 8 - Cópia do Cartão de Vacinas filhos menores;
- 10 - Cópia do comprovante de escolaridade exigida no cargo;
- 11- Cópia do registro da classe;
- 12 - Cópia do PIS/PASEP;
- 13 - Cópia número conta corrente;
- 14 – Cópia comprovante de endereço;
- 15 – Atestado de Saúde expedido por médico registrado no Conselho Regional



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3928

Lidianópolis, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

de Medicina do Paraná conforme item 10.2 edital de abertura.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3928

Lidianópolis, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Aparecido Buzato, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 015/2025 de 18/03/2025, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, ficam CONVOCADOS, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, publicado no órgão oficial do Município, edição n.º 3.674 de 18/03/2025, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de **13/03/2026** a **19/03/2026**, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, os candidatos aprovados, relacionados abaixo:

CLASSI F. FINAL	Insc.	Nome	Pontuação Total	Cargo
58º	78	ELEN CRISTINA MAXIMIANO KOZAN	05	Professor de Educação Básica
59º	69	MARIELE APARECIDA SOUZA	05	Professor de Educação Básica

Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1 - 01 Foto 3x4 recente;
- 2 - Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
- 3 - Cópia da Cédula de Identidade;
- 4- copia do CPF;
- 5 - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- 6 - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- 7 - Cópia da Certidão Nascimento de filhos menores;
- 8 - Cópia do Cartão de Vacinas filhos menores;
- 09 - Cópia do comprovante de escolaridade exigida no cargo;
- 10- Cópia do registro da classe;
- 11 - Cópia do PIS/PASEP;
- 12 - Cópia número conta corrente;
- 13 – Cópia comprovante de endereço;
- 14 – Atestado de Saúde expedido por médico registrado no Conselho Regional de

Medicina do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3928

Lidianópolis, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026

Gabinete do
Prefeito



EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03 DE 11 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

A **CÂMARA DE VEREADORES** do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1º Fica alterado o Art. 15 da Lei Orgânica, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal será computado integralmente para fins de aposentadoria e disponibilidade."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 11 de março de 2026.


APARECIDO BUZATO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3928

Lidianópolis, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 14/2026

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR

CONTRATADA : Deise Camila Santos Correa – Nº RG- 10.4x3.3x2-6-SESP/PR.

OBJETO: Para prestar serviços na função de **Professor de Educação Básica**, com carga horária de 20 horas semanais, desempenhando atividades relacionadas à Tendências, Avaliação e Planejamento didático; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Aspectos Filosóficos e Sociológicos da Educação; LDB (Leis de Diretrizes e Bases da Educação) e Plano Nacional de Educação; Projeto Político Pedagógico; Pareceres e Resoluções do Ministério da Educação, especialmente no que diz respeito à regulamentação do ensino, e Conhecimentos Didáticos).

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.565,31 (Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Um centavos)

PERÍODO: Início em 11/03/2026 e término e 18/12/2026

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3928

Lidianópolis, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, **HELENO COELHO**, aprovado no processo seletivo simplificado Edital n.º 007/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis/PR, para o cargo de "Motorista Categoria D", classificado em 8.º lugar, conforme resultado final homologado por meio do EDITAL Oficial do Município, RENUNCIO ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato aprovado.

Lidianópolis/PR, 10 de março de 2026.

Assinatura do (a) candidato (a)



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3928

Lidianópolis, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 4731238

PORTARIA N.º 5.453, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre Finalização do contrato do cargo de Professor de Educação Básica - 20 horas semanais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Finalizar a partir dessa data 09/03/2026 o contrato da Srª, **BÁRBARA SANTOS ANDRÉ**, matrícula 300039 ocupantes do cargo de Medico Veterinário com carga horária de 20 horas semanais, por tempo determinado em regime especial de trabalho, em conformidade com a Leis nº; e 1.041/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3928

Lidianópolis, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026



RESOLUÇÃO N.º 004/2026, de 05 de março de 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos recursos financeiros transferidos ao Fundo Municipal de Saúde por meio da Portaria GM/MS nº 10.169/2026.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 721/2015 de 16/06/2015.

Considerando a necessidade de fortalecimento das ações da Atenção Primária à Saúde;

Considerando os recursos financeiros transferidos ao Fundo Municipal de Saúde por meio da Portaria GM/MS nº 10.169/2026;

Considerando a apresentação e discussão do Plano de Aplicação em reunião ordinária deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos financeiros no valor de R\$ 996.902,00 destinados ao município de Lidianópolis-PR para custeio de ações e serviços públicos de saúde no âmbito da Atenção Primária.

Art. 2º Os recursos serão aplicados em ações estratégicas voltadas à ampliação da cobertura vacinal, fortalecimento da saúde da mulher, rastreamento e acompanhamento de doenças crônicas, ampliação do acesso aos serviços de saúde e melhoria da mobilidade assistencial.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá apresentar relatórios semestrais de execução das ações e da aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Lidianópolis, 05 de março de 2026.

ANA PAULA MELO DA COSTA DOMICIANO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 09.492.698/0001.84